

## **VOTO Nº 236/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA**

Processo nº25351.907973/2024-06  
Expediente nº 0748207/24-4

Proposta de remanejamento de uma vaga de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária no banco de vagas da GGPEs para Técnico Administrativo.

Área responsável: Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPEs)  
Relator: Antonio Barra Torres

### **RELATÓRIO E ANÁLISE**

1. Trata-se de lotação da servidora Natália Bravim Rinco, matrícula SIAPE nº 3002572, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP/GGPEs), conforme autorização do Diretor-Presidente no Despacho 637 (2984274), a partir do seu retorno à Anvisa, conforme Ofício nº 265-2024 Ofício à ANVISA e o MGI e seus anexos (2959158).

2. De acordo com o Despacho nº 978/2024/SEI/GEDEP/GGPEs/ANVISA (2968549), verifica-se que no Banco de vagas a **GGPEs** não possui vaga para o cargo de Técnico Administrativo, o que requer que seja feito o remanejamento de uma das vagas existentes de Analista Administrativo ou de Especialista em Regulação para a vaga de Técnico Administrativo, nos termos do art. 7º da Portaria n. 6/2020 que assim estabelece:

Art. 7º No interesse da Administração, a **Diretoria Colegiada** poderá determinar o **remanejamento ou a criação de novas vagas no Banco de Vagas**, conforme critérios propostos pela unidade de gestão de pessoas.

3. O quadro atual do banco de vagas indica que a GGPEs possui a seguinte composição, reforçando a necessidade de remanejamento para que se cumpra a decisão do Diretor-Presidente nos termos do art. 5º da Portaria 6, de 6/1/2020:

	Analista Administrativo	Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	Técnico Administrativo	Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária
GGPEs	8	1	0	0

4. Como explicitado no Despacho nº 978/2024/SEI/GEDEP/GGPEs/ANVISA, a GGPEs sugere que esse remanejamento seja feito considerando a vaga de especialista para melhor adequação entre o cargo efetivo e às atribuições regimentais da área.

5. Nesse sentido, considerando a deliberação quanto a lotação da servidora na Unidade, propõe-se a submissão à Diretoria Colegiada de proposta de remanejamento de uma vaga de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária da GGPEs para Técnico Administrativo, de forma que a vaga não fique como excedente na unidade.

## VOTO

6. Diante do exposto, submeto à deliberação da Diretoria Colegiada, com manifestação FAVORÁVEL, a proposta de remanejamento de vaga de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária da GGPEs para Técnico Administrativo, de forma a possibilitar a lotação da Servidora.

7. Inclua-se em Circuito Deliberativo.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra**



**Torres, Diretor-Presidente**, em 05/06/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2998313** e o código CRC **6467B6AF**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.907973/2024-06

SEI nº 2998313